

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2024
EM 03 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14h30.**

DATA, HORA e LOCAL:

03.4.2024, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada em 20 de março de 2024.

Decisão: Aprovada.

2) Processo Susep nº 15414.629593/2017-52

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão em 1ª instância em face de LPJM Prestação de Serviços de Consultoria LTDA (CG SEG), figurando Jediel Lima da Rocha e Marcelo Cassio Necho como responsáveis solidários.

Decisão: Os autos foram retirados de pauta pelo Relator, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

3) Processo Susep nº 15414.611109/2021-15

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão em 1ª instância em face de Lúcia Maria da Silva Valle, figurando IRB Brasil Resseguros S/A como responsável solidário.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade dos votantes**, pela **confirmação** da decisão da CGRAJ, consubstanciada no Termo de Julgamento Nº 50/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP (SEI nº [1449349](#)), no sentido da SUBSISTÊNCIA da REPRESENTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2021/CFIP3/CGFIP/DIR4/SUSEP (SEI nº [1036349](#)), lavrada em face de **Lúcia Maria da Silva Valle**, CPF XXX.692.747-XX, tendo como responsável solidário pelo pagamento da multa o **IRB BRASIL RESSEGUROS**

S/A, CNPJ: nº 33.376.989/0001-91, que resultou na aplicação das penalidades de **inabilitação para o exercício de cargo ou função**, prevista no art. 6º da Resolução CNSP n.º 243/2011, **pelo prazo de 3,2 anos (1.168 dias)**; e **multa** (não submetida ao presente juízo de confirmação) prevista no inciso II do artigo 38 do citado normativo, no valor final de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**.

O Diretor Airton Renato de Almeida Filho declarou suspeição para atuar no julgamento dos autos, na forma do artigo 20, da Lei nº 9.784/1999.

O Diretor Carlos Roberto Alves de Queiroz manifestou-se impedido de votar, na forma do artigo 19, da Lei nº 9.784/1999.

4) Processo Susep nº 15414.634650/2022-82

Assunto: Proposta de Circular Susep que estabelece procedimentos relacionados com a instrução de processos de autorização da Susep para funcionamento, início das operações no país, exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, integralização de capital, conversão da autorização temporária das sociedades participantes do Sandbox Regulatório e sobre condições de estrutura de controle societário das supervisionadas, corretoras de resseguro, resseguradores estrangeiros e escritórios de representação dos resseguradores admitidos.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação da minuta de Circular Susep SEI nº [1940750](#), que estabelece procedimentos relacionados com a instrução de processos de autorização da Susep para funcionamento, início das operações no país, exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, integralização de capital, conversão da autorização temporária das sociedades participantes do **Sandbox** Regulatório e sobre condições de estrutura de controle societário das supervisionadas, corretoras de resseguro, resseguradores estrangeiros e escritórios de representação dos resseguradores admitidos.

5) Processo Susep nº 15414.621252/2022-04

Assunto: Proposta de Circular SUSEP, que dispõe sobre as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de seguro de pessoas e dá outras providências (PGBL).

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação da minuta de Circular Susep SEI nº [1938492](#), que dispõe sobre as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e dá outras providências - PGBL.

6) Processo Susep nº 15414.632824/2022-72

Assunto: Proposta de Circular SUSEP, que dispõe sobre as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de seguro de pessoas e dá outras providências (VGBL).

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação da minuta de Circular Susep SEI nº [1947137](#), que dispõe sobre as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de seguro de pessoas e dá outras providências - VGBL.

Nada mais havendo a tratar, eu, David Auter Tavares, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIR 1

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins

Diretora da DIR 2

Documento assinado eletronicamente
Airton Renato de Almeida Filho
Diretor da DIR 3

Documento assinado eletronicamente
Carlos Roberto Alves de Queiroz
Diretor da DIR 4

Documento assinado eletronicamente
David Auter Tavares
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente
Alexandre Chu Chang
Procurador Chefe